ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –
e-mail: linda_leite@hotmail.com Assessoria: santosjanelmar@gmail.com
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇAO Nº 421/2023.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS - **WILSON MIRANDA LIMA,** A **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA–ALEAM. SUGERINDO**: QUE SEJA FEITA UMA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA TRATAR SOBRE A LIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COM RELAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS COMUNIDADES DA RDS – RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA RECEBEREM ENERGIA ELÉTRICA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Atualmente parte das comunidades localizadas na AM-352 fazem parte do território de Iranduba, porém são atendidas com políticas publica pelo município de Manacapuru e Novo Airão o que muito menor comparada a Iranduba. A maior luta das comunidades é com a questão da energia elétrica a qual nenhuma delas podem ser beneficiadas pelo fato de estarem dentro de uma RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro, e vivendo a anos sem o fornecimento de energia elétrica, pois a empresa prestadora deste serviço é impedida de realizar novas instalações sob pena de processo judicial. Este é o maior sonho das centenas de familias daquele lugar, poderem usufruir dessa tecnologia, mas hoje o que se vê, são familias vivendo como esquecidas. Por este motivo é que encaminho este importante documento com a esperança de poder lutar ainda mais para a realização do sonho de todos.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 11 de agosto de 2023.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil -44